

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 326 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1972.

"Dispõe sobre quebra de caixa"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município -
de Cajamar;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Cajamar, apro-
vou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica concedido aos funcionários da Pre-
feitura Municipal de Cajamar, responsá-
veis pela tesouraria um auxílio no valor de 0,1% dos Orçamentos -
previstos como quebra de caixa, de acôrdo com o que prevê o Estatuto
dos funcionários da Prefeitura Municipal de Cajamar, Lei nº 287/70,-
artigo 131.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente lei
correrão por conta de verbas próprias -
de orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de novembro de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

IRINEU LAMBEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo